



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 038/2021

PROTOCOLO 1056/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 145/2021

1. Aos vinte e um dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico n°. 038/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n°. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG n° 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o n° 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **SLA COMERCIAL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 31.789.047/0001-00, Inscrição Estadual n° 258.863.315, com endereço na Rua Otto Wetzstein, n° 85, em Blumenau/SC, CEP: 89066-480, fone/fax: (47) 3521-3402, e-mail slacomercialsa@gmail.com; neste ato representado por Tania Aparecida Apolinario, inscrito no CPF sob n° 024.015.529-79.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de maio de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral para as secretarias municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 65.585,50 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 038/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	FELÍCIO VIEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST
SECRETARIA DE GOVERNO	JACQUELINE ATANASIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.4490521200



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Contas: 3250
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004. 4490521200 Contas: 740
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017. 4490521200 Contas: 2340/2350
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022. 4490521200 Contas: 2800
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023. 4490521200 Contas: 2980
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030. 4490521200 Contas: 3950/3960
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-4490521200 Contas: 1890
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-4490521200 Contas: 460
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-4490521200 Contas: 980
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009. 4490521200 Contas: 1230

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 038/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 038/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 21 de maio de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

SLA COMERCIAL EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26998-1 SLA COMERCIAL EIRELI								65.585,50	
CNPJ: 31.789.047/0001-00							Telefone:	Status: Classificado	
Lote 001 - Lote 001									5.720,00
001	22489 ARMÁRIO ALTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 800X500X1600 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): - armário alto 02 portas, em mdp 25 mm. Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de 1,0 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades. Parte estrutural do móvel em MDF melamínico de baixa pressão com 18 mm , prateleiras internas com regulagem de 32 á 32 mm. Portas em MDF de 18 mm. Puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, com fechadura em aço níquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, dobradiças de zamack do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20x1,25 mm possuindo sapatas reguladoras de nível hexagonal em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15 mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200° C. Cor Cinza cristal.	UN	11,00	Classificado	PRÓPRIA	ARMÁRIO ALTO	520,00	5.720,00	*
Lote 002 - Lote 002									7.595,82
001	22490 ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 0,80X0,44x1,60 com as seguintes especificações: caixa/estrutura: fabricado em mdf, tipo standard com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura mínima de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado, bordas/topos laminados com fitas de pvc 0,45 mm texturizado, na cor do móvel, a caixa/estrutura deve ser dividida em base, lateral e barras de sustentação (frontais e posteriores), a montagem do móvel deverá ser necessariamente com parafusos v6 36 com acabamento na cor do móvel, tampo: fabricado em mdf, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com esp/mínima de 25 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamentos texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 0,45 mm texturizada, na cor do móvel. Fundo: fabricado em MDF, com espessura mínima de 06 mm, ambas as faces, revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. A montagem deverá ser parafusada e colada. Prateleira Interna: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720 Kg/m³ de densidade média, com esp/mínima de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas de PVC de 01 mm texturizado, na cor do móvel, deverá conter 03 (três) prateleira, espessura de no mínimo 18 mm no mesmo material e cor do móvel, parte interna. Portas: 02 (duas) de abrir com chaves, fabricadas em MDF, tipo standard com no mínimo 720 Kg/m³ de densidade média, com espessura mínima de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0, 45 mm na cor do móvel. Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). Puxadores: em barra de alumínio.	UN	18,00	Classificado	PRÓPRIA	ARMÁRIO ALTO 2	421,99	7.595,82	*
Lote 006 - Lote 006									4.199,96
001	22494 ARMÁRIO COM ARQUIVO INTERNO UTILITÁRIO especificações mínimas: em mdf padrão bp branco laterais moldada, espessura de 18 mm, dimensões acabadas de 1030x530 x1600 mm, com 02 portas no mesmo padrão de cor, 02 prateleiras internas, fechadura com 02 chaves, dobradiças tipo copo, puxadores embutidos na porta, sistema para amortecimento de portas no fechamento, trinco interno tipo gangorra, fundo fechado, encaixado nas laterais, as portas deverão estar com as faces inseridas nas laterais internas, tops encabeçados com fita de bordo pvc. O móvel deverá ainda ser formado por uma base dividida em 3 nichos constituídos por caixas plásticas que devem estar acopladas ao móvel por meio de sistema de corrediças plásticas. As corrediças devem estar dispostas de modo que as caixas possam ser trocadas e o tamanho possa variar, conforme o padrão que as constituem. O fundo deverá ser fechado em MDF com revestimento na face externa, espessura de 18 mm, a montagem do móvel não deverá apresentar dispositivos externos aparentes, o mesmo devera apresentar regulagem de nível, com suporte de travamento. Cor Cinza Cristal	UN	4,00	Classificado	PRÓPRIA	ARMÁRIO COM	1.049,99	4.199,96	*
Lote 007 - Lote 007									1.000,00
001	22495 ARMÁRIO COM TAMPO PARA PIA balcão constituído de mdf branco 18mm com quatro gavetas com corrediças telescópicas reforçadas e duas portas. Medidas aproximadas: Altura 87(cm)x Largura 120 (cm) x Profundidade 50 (cm). Tampo de pia com uma cuba, em aço inox, acimentado na parte inferior.	UN	2,00	Classificado	PRÓPRIA	ARMÁRIO COM	500,00	1.000,00	*
Lote 016 - Lote 016									3.419,90
001	22502 BAIAS EM MDF COM PRATELEIRAS PARA MONITOR COM ALTURA recomendável fechamento traseiro incluso tampo com frente de 30 mm arredondado e forrado em formiplast na cor bege, medidas: lateral 1,26 m x 0,68 m com sapatilhas niveladoras, mesa: 0,90 m x 0,59 m. Prateleira do monitor 0,90 m x 0,25 m acompanha suporte para CPU interna na lateral direita. Padrão MDF branco com as bordas e a forração do tampo em diversas cores	UN	10,00	Classificado	PRÓPRIA	BAIAS EM MDF	341,99	3.419,90	*
Lote 033 - Lote 033									26.319,92
001	22423 ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE ILHA formada por 4 mesas de trabalho independentes, 4 gaveteiros volantes, 04 Suportes para CPU. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	UN	8,00	Classificado	PRÓPRIA	ESTAÇÃO DE	3.289,99	26.319,92	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
MESAS Formato em "L" sem gavetas fixas, tampo único produzido em MDF com espessura de 25mm, na cor branca, altura 750mm, largura 1500mm x 1500mm, profundidade 600mm. Suporte retrátil para teclado, em madeira de MDF 15 ou 18mm, correções telescópicas, tamanho aproximado de 66 cm comprimento x 30 cm largura. Suportes para CPU grafite 18mm com rodízios. Saia Frontal: Produzida em chapa de MDF com espessura de 18mm com altura mínima de 30 cm seguindo a cor do tampo. Estrutura: Pés em Metalon 50x30 tubo 1,2 na cor grafite. GAVETEIRO com rodízios com 4 gavetas, largura 50 cm, profundidade 47 cm, altura 68 cm, produzido em MDF 18mm na cor branca e tampo e gavetas na cor cinza grafite, com puxadores linear e correções metálicas, chave com fechamento simultâneo (uma chave que tranca todas as gavetas). Deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 5 anos									
Lote 037 - Lote 037								2.300,00	
001	22518 GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	UN	10,00	Classificado	PRÓPRIA	GAVETEIRO	230,00	2.300,00	*
gaveteiro p/ escritório; em madeira compensado; tampo superior em mdf com 20 mm de espessura; revestido em laminado melamínico na cor cinza cristal.; medindo aproximadamente 430 x 540 x 630 mm; tipo volante; com rodízio, contendo duas gavetas simples em aço, mais um gavetão em aço para pasta suspensa; deslizando sobre correções metálicas; com puxadores pintados cor alumínio.									
Lote 039 - Lote 039								3.089,90	
001	22520 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA 62,1	UN	10,00	Classificado	PRÓPRIA	GAVETEIRO	308,99	3.089,90	*
CM X LARGURA 41,2 CM X PROFUNDIDADE 57,2 CM tampo em mdf bp 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18 mm argila, gavetas em aço fixadas por correções telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave.									
Lote 040 - Lote 040								3.750,00	
001	22521 GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS ALTURA 62 CM	UN	15,00	Classificado	PRÓPRIA	GAVETEIRO	250,00	3.750,00	*
X LARGURA 41 CM X PROFUNDIDADE 57 CM com tampo em mdf bp 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em mdf 18mm argila, gavetas em aço fixadas por correções telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave.									
Lote 041 - Lote 041								2.900,00	
001	22522 GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS	UN	10,00	Classificado	PRÓPRIA	GAVETEIRO	290,00	2.900,00	*
especificações mínimas: altura 62,1 cm x largura 42,7 cm x profundidade 61,5 cm - tampo em mdf bp 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18 mm argila, gavetas em aço fixadas por correções telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave									
Lote 044 - Lote 044								2.490,00	
001	22525 MESA EM FORMATO "L" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1400 X 600 X 1400 X 600 MM	UN	6,00	Classificado	PRÓPRIA	MESA EM	415,00	2.490,00	*
tampo em mdf bp 25 mm carvalho castagno, borda reta em abs 1mm de espessura, fresado, com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, parte do operador arredondado com um raio de 150mm, saias com 300mm de altura acopladas ao pé redondo 3" (três polegadas) com pés estruturados em tubos de aço oblongo de 30 x 50 mm com soldagem tipo "MIG" em formato H com calha fixa para passagem de fiação e sapatas niveladoras - estrutura com pintura epóxi (eletrostática a pó) na cor preta. Com calha para fiação com 03 furos para tomadas elétricas e 03 furos para lógica também na cor preta .									
Lote 046 - Lote 046								1.600,00	
001	21657 MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L	UN	2,00	Classificado	PRÓPRIA	MESA PARA	800,00	1.600,00	*
tipo escrivaninha em "L". - Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDF de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm e gaveteiro na cor cinza cristal. Medindo aproximadamente 1400 mm de comprimento à esquerda, 1400 mm à direita, 600 mm de profundidade, 750 mm de altura. Gaveteiro com no mínimo três gavetas em aço, medindo 400/450 mm de largura, 400/450 mm de profundidade, 08/12 cm de altura. Pé central com furos para tomadas, pés laterais com calhas de saque frontal para passagem de fios. Gavetas com sistema de deslizamento através de correções metálicas telescópicas e puxadores tipo cilindro para móveis na gaveta em aço - Pés e calhas com pintura epóxi.									
Lote 051 - Lote 051								1.200,00	



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2021

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	22531 SUPORTE PARA CPU E NOBREAK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM MDF 15MM, NA COR CINZA CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X 34CM X 45 CM LXAXP COM 4 RODÍZIOS	UN	15,00	Classificado	PRÓPRIA	SUPORTE PARA	80,00	1.200,00	*
VALOR TOTAL:							65.585,50		

